



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA
LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG n.º 2.833.867 – SDS/PE e do CPF n.º 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria n.º 507, de 30/04/2020 da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 10.875.601/0001-00, estabelecida à Rua Clóvis Araújo n 121, Jaguaribe – Escada-PE, CEP 55.500-000, representada pelos Sr. **Silas André Cabral Santana da Silva**, CNH n 04590327437, expedida pela SSP-PE, CPF n.º 077.812.664-12, designado simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2329.023396.2018-16 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no número de postos do cargo de Auxiliares de Cozinha, reduzindo de 09 (dois) postos atualmente, para 06 (seis) postos, correspondendo a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato. O valor mensal do total dos postos passará de R\$ 34.722,65 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 26.221,92 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). O Valor Global Anual do Contrato n.º 05/2019 passará de R\$ 416.671,76 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 314.663,06 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos), com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

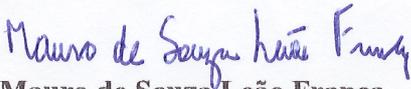
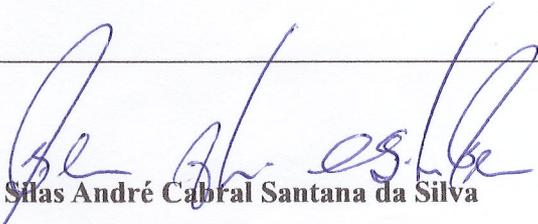
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2021.

 Mauro de Souza Leão França CONTRATANTE		 Silas André Cabral Santana da Silva CONTRATADA	
TESTEMUNHA:		TESTEMUNHA:	
NOME: Idamio de Santana Silva		NOME: ADRIANA VALERIA DA SILVA	
CPF: 121.670.984-05		CPF: 06759925408	
CI:		CI: 7579694	